



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 2ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **1) PROJETO DE LEI Nº 3.942**, de 16 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jaru para 2024 e dá outras providências”. **2) PROJETO DE LEI Nº 3.946**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 1.000.304,57 um milhão, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos, destina-se a ampliação do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas para implantação da Ala Pediátrica.” **3) PROJETO DE LEI Nº 3.971**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 359.796,11 trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com transporte escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.” **4) PROJETO DE LEI Nº 3.972**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 340.144,00 trezentos e quarenta mil e cento e quarenta e quatro reais, destina-se a inclusão de dotação no orçamento vigente para execução do objeto do convênio, garantindo assim a boa trafegabilidade nas estradas vicinais do município, garantindo o desenvolvimento do município.” **5) PROJETO DE LEI Nº 3.975**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, \$ 18.362.532,57 dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos, destina-se a implantação de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.” **6) PROJETO DE LEI Nº 3.976**, de 26 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

suplementar, R\$ 56.219,70 cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos, destina-se a despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil) dos profissionais da Vigilância em Saúde. ” **7) PROJETO DE LEI Nº 3.977**, de 26 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 436.000,00 quatrocentos e trinta e seis mil reais”. Destina-se a aquisição de um veículo tipo Caminhão 3/4, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaru/RO. **08) PROJETO DE LEI Nº 3.979**, de 26 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.092.027,48 oito milhões, noventa e dois mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos”. Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para pagamento da dívida pública principal da Dívida e Juros referente aos parcelamentos junto ao Instituto de Previdência do Município e Instituições Financeiras. **09) PROJETO DE LEI Nº 3.980**, de 29 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor R\$ 14.275,83 quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos”. (Para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia). **10) PROJETO DE LEI Nº 3.981**, de 29 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 53.809,22 cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos”. (Destina-se a despesa com aquisição de medicamentos e insumos para atender a assistência farmacêutica). **11) PROJETO DE LEI Nº 3.982**, de 30 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 3.588, de 04 de setembro de 2023 que dispõe sobre os serviços de transporte coletivo escolar no âmbito do Município de Jaru/RO”. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 3.942**, de 16 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Jaru para 2024 e dá outras providências”. (Aprovado). **2) PROJETO DE LEI Nº 3.946**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 1.000.304,57 um milhão, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos, destina-se a ampliação do Hospital Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Sandoval de Araújo Dantas para implantação da Ala Pediátrica. ” (Aprovado). **3) PROJETO DE LEI Nº 3.971**, de 22 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 359.796,11 trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com transporte escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. ” (Aprovado). **4) PROJETO DE LEI Nº 3.972**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, crédito no valor de R\$ 340.144,00 trezentos e quarenta mil e cento e quarenta e quatro reais, destina-se a inclusão de dotação no orçamento vigente para execução do objeto do convênio, garantindo assim a boa trafegabilidade nas estradas vicinais do município, garantindo o desenvolvimento do município. ” (Aprovado). **5) PROJETO DE LEI Nº 3.975**, de 24 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, R\$ 18.362.532,57 dezoito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos, destina-se a implantação de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas.” (Aprovado). **6) PROJETO DE LEI Nº 3.976**, de 26 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, R\$ 56.219,70 cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos, destina-se a despesas de pessoal (Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil) dos profissionais da Vigilância em Saúde.” (Aprovado). **7) PROJETO DE LEI Nº 3.977**, de 26 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 436.000,00 quatrocentos e trinta e seis mil reais”. Destina-se a aquisição de um veículo tipo Caminhão 3/4, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaru/RO. (Aprovado). **08) PROJETO DE LEI Nº 3.979**, de 26 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.092.027,48 oito milhões, noventa e dois mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos”. Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para pagamento da dívida pública principal da Dívida e Juros referente aos parcelamentos junto ao Instituto de Previdência do Município e Instituições Financeiras.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

(Aprovado). **09) PROJETO DE LEI Nº 3.980**, de 29 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor R\$ 14.275,83 quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos”. (Para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde com a Atenção Primária dos municípios do estado de Rondônia). (Aprovado). **10) PROJETO DE LEI Nº 3.981**, de 29 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 53.809,22 cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos”. (Destina-se a despesa com aquisição de medicamentos e insumos para atender a assistência farmacêutica). (Aprovado). **11) PROJETO DE LEI Nº 3.982**, de 30 de janeiro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 3.588, de 04 de setembro de 2023 que dispõe sobre os serviços de transporte coletivo escolar no âmbito do Município de Jaru/RO”. (Aprovado). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador **Ilson Pedro Félix**, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, **Ilson Pedro Félix** Jaru, 01 de fevereiro de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ